



LEI ORDINÁRIA Nº 1794

de 23 de janeiro de 2004

" Doa uma área de terreno medindo 21.402,48m² ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, onde já se encontra edificada a Escola Estadual João Leite de Barros, nesta cidade".

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambila, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica doada ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul uma área de terreno medindo 21.402,48m², localizada na Rua Cabral, com os seguintes limites e metragens:*

Ao Norte com a rua Cabral, por onde mede 147,40 metros;

Ao Sul com a Rua Joaquim Murтинho, por onde mede 147,40m;

Ao Nascente com a rua Antonio João, por onde mede 145,20m;

Ao Poente com a rua Antonio Maria, por onde mede 145,20m.

Em cuja área já se encontra edificada a Escola Estadual João Leite de Barros.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 23 de janeiro de 2004.

ÉDER MOREIRA BRAMBILA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1794/2004 - 23 de janeiro de 2004